



LEI N.º 8.005, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei 2.376/79, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para reformular previsão de inclusão de eventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A alínea “d” do art. 3º. da Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

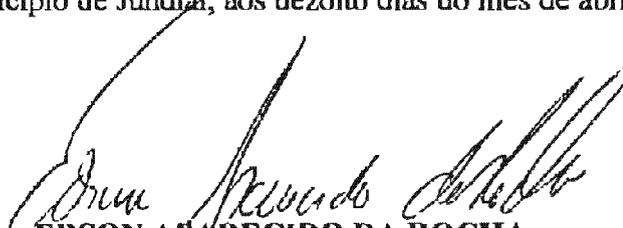
“Art. 3º. (...)

d) os eventos instituídos por lei municipal, estadual ou federal.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1